LEI ORDINÁRIA Nº 252

de 05 de março de 1970

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Contrato de Aluguel de um Salão".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Contrato de Aluguel de um Salão, de propriedade do Sr. Ennio de Araújo, situado à Rua Antônio de Albuquerque, nesta cidade.

Art. 2º.

O valor do aluguel é estipulado em NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 3º.

O Salão a que se refere o artigo 1º deste Projeto, destina -se ao funcionamento da Agência Estatística e a Coletoria Estadual, com funcionamento neste município.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05/03/1970

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em